

Lei nº 682/2010

“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Associação Mutuense de Folclore – Mutum - MG, CNPJ sob o nº 12.200.668/0001 - 61 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, faz saber que Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a “**Associação Mutuense de Folclore - Mutum - MG**”, localizada na Fazenda São José, Córrego Ponte Alta, Mutum, Estado de Minas Gerais, com o Registro no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 099/08, Livro A-2, com o CNPJ: 12.200.668/0001 - 61.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mutum - MG, aos 22 de dezembro de 2010.

Gentil Simões Caldeira Filho
Prefeito Municipal de Mutum